FOLHA 32

PARECER N°. 41, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 07/2020, DE 10 DE MAIO DE 2020

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Ordinária n.º 07, de 10 de março de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, que Altera a denominação de Creche Municipal, criada pela Lei Ordinária nº1910, de 26 de agosto de 2019.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 24 de abril de 2020.

Marcio Donizete Teodoro

Luiz Augusto Liparini

Maria Helena de Oliveira do Prado